



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Centro - CEP 38440-001 - Araguari - MG  
Ao lado do Palácio dos Ferrovários

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Área Requisitante:** Departamento de Assistência ao Educando (DAE)

**Descrição do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) para atender os alunos das EM (Escolas Municipais) e CMEI'S (Centros Municipais de Educação Infantil), localizados na zona rural e zona urbana. Essa aquisição servirá para atender as necessidades nutricionais dos alunos de acordo com o cardápio planejado e elaborado pelas nutricionistas do DAE (Departamento de Assistência ao Educando).

#### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

As contratações pretendidas encontram amparo nos DFD nº 133/2026 do Plano de Contratações Anual de 2026.

#### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade consiste na realização de Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (frutas e verduras), destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Araguari, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), legislação vigente e cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis e aprovados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação escolar saudável, adequada e segura durante os 200 dias letivos, assegurando o atendimento do direito constitucional à alimentação escolar previsto no artigo 208 da Constituição Federal e nas normas do FNDE aplicáveis ao PNAE.

A aquisição é necessária para atender aproximadamente 9.000 (nove mil) alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, o crescimento e desenvolvimento saudável, a melhoria do rendimento escolar e a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Além disso, busca assegurar atendimento igualitário aos estudantes, respeitando as diferentes necessidades nutricionais e condições de saúde, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a alimentação escolar representa importante complemento nutricional para os estudantes, a contratação também se justifica pela necessidade de manutenção regular da oferta de refeições balanceadas e diversificadas nas unidades escolares do município, garantindo qualidade, continuidade e

eficiência na execução do serviço de alimentação escolar.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) através de registro de preço em ata com vigência para 12 (doze) meses, através da contratação de empresa(s) atuante no mercado varejista, conforme especificações constantes no termo de referência.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no Termo de Referência.

Certificamos ainda que os itens a serem adquiridos não caracterizam itens de luxo conforme descrito no Decreto Municipal nº 177/2022.

Não será exigido a apresentação de amostras dos itens de frutas e verduras.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos gêneros alimentícios perecíveis frutas e verduras que serão entregues.

A contratada deverá atuar na área e fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidades pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá apresentar o alvará de funcionamento e sanitário. Se a empresa possuir mais de um local para distribuição dos itens, deverá apresentar também o alvará de funcionamento e alvará sanitário de cada local de distribuição.

Em caso de dispensa de apresentação do registro a empresa deverá apresentar a respectiva resolução que a isente.

A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos

A contratada deverá realizar a entrega dos itens de frutas e verduras no armazém do DAE (Departamento de Assistência ao Educando), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, **semanalmente**, conforme cronograma elaborado pelas nutricionistas do Departamento e em consonância com o calendário escolar vigente. As entregas deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento do armazém, das 7h às 16h, no endereço Avenida Coronel José Ferreira Alves, nº 1.430, Bairro Goiás.

Os pedidos serão realizados pelas nutricionistas, de acordo com o cardápio elaborado, por meio de ligação telefônica e/ou aplicativo de mensagens, com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas)

para a entrega dos produtos.

Os itens verduras deverão ser embaladas em sacos plásticos (resistentes e atóxico) em pacotes de 5,0kg, 3,0kg, 1,0kg e 0,5kg, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar.

Os itens frutas deverão ser embaladas na sua embalagem original (caixas de papelão, sacos de rede e caixas de madeira).

Os gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada alimento (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA). Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas. Importante ressaltar que, as frutas e verduras deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos, embalados conforme a unidade pré-estabelecida.

Após o recebimento a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a manifestação acerca do aceite final dos gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras).

Em caso de recusa dos itens frutas e verduras, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos salvo por produtos comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelas nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.

É de responsabilidade do fornecedor, substituir o produto caso após a entrega venham a ser detectadas irregularidades que prejudiquem a utilização do produto, tais como: embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; o produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas; o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto.

A coordenação do programa de Alimentação Escolar poderá solicitar, sempre que julgar necessário, inspeção prévia, ao fornecedor, do Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de distribuição, visando a atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da Prefeitura Municipal de Araguari – MG.

## 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Todas as unidades escolares do município de Araguari (EM e CMEI), possuem cozinhas com equipamentos, mobiliário, utensílios para a produção e distribuição da merenda escolar, adequadas em qualidade e quantidade de forma a atender os cardápios elaborados pelas nutricionistas, a demanda com pontualidade, assegurando uma alimentação balanceada, nutritiva e sempre que possível cumprindo os requisitos higiênicos-sanitários, assim como recurso humano para pleno atendimento da necessidade.

Diante do exposto acima, a opção disponível para atendimento da necessidade da demanda é realizar a aquisição de frutas e verduras, destinados ao preparo e a distribuição da alimentação escolar.

Para atender às necessidades acima, foram analisadas diferentes formas de aquisição de frutas e verduras, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência logística, regularidade no fornecimento, qualidade dos produtos e atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE).

A primeira alternativa analisada foi a realização de Registro de Preços com fornecimento parcelado. Essa modalidade apresenta como principais vantagens a possibilidade de fornecimento contínuo conforme a demanda das unidades escolares, redução de desperdícios em razão da perecibilidade dos produtos hortifrutigranjeiros, melhor controle de estoque e maior flexibilidade para ajustes quantitativos durante a vigência da ata. Além disso, favorece a manutenção da qualidade e do frescor dos alimentos, bem como possibilita maior economicidade em razão do volume estimado da contratação. Como desvantagens, destaca-se a necessidade de acompanhamento constante da execução contratual e da qualidade dos produtos entregues, além da dependência da regularidade do fornecedor durante toda a vigência da contratação.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos (“carona”). Essa alternativa pode proporcionar maior celeridade na contratação e redução do tempo necessário para realização de processo licitatório próprio, além de diminuir custos administrativos relacionados à condução do certame. Contudo, verificou-se que essa modalidade pode apresentar limitações quanto à adequação das especificações técnicas e quantitativos às necessidades específicas do município, além da dependência de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor registrado. Há ainda o risco de os preços registrados não refletirem a realidade do mercado local no momento da contratação.

Diante das alternativas estudadas, conclui-se que a realização de Registro de Preços com fornecimento parcelado apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência no abastecimento das unidades escolares, manutenção da qualidade dos alimentos ofertados, redução de desperdícios e melhor adequação às demandas da alimentação escolar.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, especificamente frutas e verduras, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Araguari, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), legislação vigente e cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, visando selecionar empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos produtos, observando critérios de qualidade, regularidade, segurança alimentar, capacidade logística e atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada (semanalmente), conforme a demanda das unidades escolares e cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo maior controle de consumo, redução de desperdícios e garantia do fornecimento de produtos frescos e adequados ao consumo. Os itens deverão ser entregues em condições apropriadas de armazenamento, transporte e higiene, assegurando a manutenção da qualidade dos alimentos até sua distribuição nas escolas.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento e fiscalização contratual, com verificação das condições dos produtos fornecidos, prazos de entrega, quantidades solicitadas e conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no edital e termo de referência, visando assegurar a correta execução contratual e o atendimento eficiente das necessidades da alimentação escolar.

A subcontratação não será admitida.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando a necessidade de garantir alimentação adequada, saudável e suficiente aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Araguari.

O PNAE é reconhecido como uma das principais políticas públicas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, sendo fundamental o adequado planejamento dos cardápios escolares para atendimento das exigências nutricionais estabelecidas pela legislação vigente. Nesse contexto, os cardápios da alimentação escolar são elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica (RT) do programa, priorizando a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais específicas dos estudantes, bem como os hábitos alimentares e a cultura regional.

Para a definição das quantidades estimadas dos gêneros hortifrutigranjeiros a serem adquiridos, foram considerados o número de dias letivos previstos durante a vigência contratual, o quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino conforme dados do Censo Escolar de 2025, a frequência de utilização dos alimentos nos cardápios escolares e a per capita alimentar estabelecida para cada faixa etária da educação básica. Além disso, foi aplicado um acréscimo estimado de 20% sobre os quantitativos inicialmente calculados, considerando a possibilidade de novas matrículas no decorrer do período letivo, ampliação das unidades escolares atendidas e atendimento aos profissionais da educação básica envolvidos nas atividades escolares.

A metodologia adotada visa garantir quantitativos suficientes para o abastecimento regular das unidades escolares durante todo o período letivo, assegurando a continuidade da oferta da alimentação escolar, reduzindo riscos de desabastecimento e contribuindo para o adequado atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública municipal.

De acordo com o Censo Escolar de 2025 calculamos os alunos da educação básica da seguinte forma:

- **Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 33 alunos**
- **Ensino Integral – 533 alunos**
- **Ensino Fundamental – 5568 alunos**
- **Ensino Infantil – 3095 alunos**
- **Alunos Conveniados (Lar Maria Carlota, APAE e Pré - Imepac) – 407 alunos**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| Item | Descrição | Per capita<br>(EJA e<br>integ.) | Per capita<br>(Fundame.) | Per capita<br>(Infantil) | Quantidade<br>(mês/ano) | Total    |
|------|-----------|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|----------|
| 01   | Melão     | 150gr<br><br>Total:<br>650      | 95gr<br><br>Total: 5.700 | 85gr<br><br>Total: 4.500 | 10x/ano                 | 10.000kg |

|    |                       |                              |                            |                           |                    |                     |
|----|-----------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------|
| 02 | <b>Pera</b>           | 110gr<br>Total:<br>300       | 90gr<br>Total: 3.800       | 80gr<br>Total: 3.000      | 07x/ano            | 6.500kg             |
| 03 | <b>Maçã</b>           | 150gr<br><br>Total:<br>3.000 | 150gr<br><br>Total: 40.000 | 80gr<br><br>Total: 20.000 | 04x/mês<br>44x/ano | 65.000kg            |
| 04 | <b>Melancia</b>       | 200gr<br>Total: 900          | 145gr<br>Total: 8.700      | 90gr<br>Total: 4.900      | 10x/ano            | 14.000kg            |
| 05 | <b>Manga</b>          | 100gr<br>Total: 600          | 80gr Total:<br>5.800       | 60gr Total:<br>3.900      | 01x/mês<br>12x/ano | 10.000kg            |
| 06 | <b>Cebola</b>         | 6gr<br>Total:<br>700         | 4gr Total:<br>4.800        | 3gr Total:<br>3.000       | 200x/ano           | 8.000kg             |
| 07 | <b>Brócolis</b>       | 100gr<br><br>Total:<br>90    | 85gr<br><br>Total: 600     | 50gr<br><br>Total: 550    | 02x/ano            | 1.500kg             |
| 08 | <b>Vagem</b>          | 55gr<br><br>Total: 50        | 50gr<br>Total: 260         | 40gr<br>Total: 150        | 01x/ano            | 500kg               |
| 09 | <b>Tomate</b>         | 37gr<br><br>Total:<br>200    | 37gr<br><br>Total: 2.700   | 30gr<br><br>Total: 2.000  | 01x/mês<br>12x/ano | 5.000kg             |
| 10 | <b>Repolho</b>        | 30gr<br><br>Total: 160       | 25gr<br>Total: 1.800       | 13gr<br>Total: 900        | 01x/mês<br>12x/ano | 3.000kg             |
| 11 | <b>Milho verde</b>    | 175gr<br>Total:<br>300       | 100gr<br>Total: 2.400      | 85gr<br>Total: 1.800      | 04x/ano            | 1.500pct<br>4.500kg |
| 12 | <b>Mexerica</b>       | 100gr<br><br>Total:<br>300   | 95gr<br><br>Total: 2.900   | 70gr<br><br>Total: 1.900  | 5x/ano             | 5.000kg             |
| 13 | <b>Mandioca</b>       | 70gr<br>Total:<br>250        | 55gr<br>Total:<br>2.700    | 50gr<br>Total: 2.200      | 08x/ano            | 5.000kg             |
| 14 | <b>Mamão</b>          | 150gr<br><br>Total:<br>1.600 | 100gr<br><br>Total: 15.000 | 80gr<br><br>Total: 10.000 | 02x/mês<br>24x/ano | 25.000kg            |
| 15 | <b>Laranja</b>        | 150gr<br>Total: 3.000        | 100gr<br>Total: 25.000     | 80gr<br>Total: 12.000     | 44x/ano            | 40.000kg            |
| 16 | <b>Goiaba</b>         | 80gr<br><br>Total:<br>350    | 40gr<br><br>Total: 2.500   | 30gr<br><br>Total: 1.600  | 10x/ano            | 5.000kg             |
| 17 | <b>Batata Inglesa</b> | 100gr<br>Total:<br>500       | 80gr<br>Total:<br>6.000    | 80gr<br>Total: 5.200      | 1x/mês<br>12x/ano  | 12.000kg            |
| 18 | <b>Couve-flor</b>     | 80gr<br><br>Total:<br>100    | 60gr<br><br>Total: 600     | 40gr<br><br>Total: 300    | 2x/ano             | 1.000kg             |

|    |              |                            |                          |                          |                    |          |
|----|--------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------|----------|
| 19 | Chuchu       | 80gr<br>Total:<br>500      | 60gr<br>Total:<br>4.500  | 35gr<br>Total: 2.300     | 1x/mês<br>12x/ano  | 8.000kg  |
| 20 | Cenoura      | 40gr<br>Total:<br>500      | 35gr<br>Total: 5.500     | 25gr<br>Total: 3.500     | 02x/mês<br>24x/ano | 10.000kg |
| 21 | Cambutiá     | 100gr<br>Total:<br>75      | 95gr<br>Total:500        | 80gr<br>Total:300        | 01x/ano            | 1.000kg  |
| 22 | Beterraba    | 100gr<br><br>Total:<br>250 | 90gr<br><br>Total: 2.700 | 80gr<br><br>Total: 2.200 | 05x/ano            | 5.000kg  |
| 23 | Batata doce  | 100gr<br>Total: 250        | 80gr<br>Total: 2.700     | 80gr<br>Total:<br>2.200  | 05x/ano            | 5.000kg  |
| 24 | Batata aipo  | 100gr<br><br>Total:<br>75  | 80gr<br><br>Total: 410   | 80gr<br><br>Total: 270   | 01x/ano            | 1.000kg  |
| 25 | Banana Prata | 180gr<br>Total: 3.500      | 120gr<br>Total: 32.000   | 90gr<br>Total:21.000     | 04x/mês<br>44x/ano | 55.000kg |
| 26 | Alho         | 3gr<br><br>Total:<br>300   | 2gr<br><br>Total:2.500   | 1gr<br><br>Total:1.100   | 200x/ano           | 4.000kg  |
| 27 | Abobrinha    | 100gr<br>Total:<br>200     | 95gr<br>Total: 2.900     | 50gr<br>Total: 1.400     | 05x/ano            | 5.000kg  |
| 28 | Abacaxi      | 150gr<br><br>Total:<br>500 | 130gr<br>Total: 4.700    | 70gr<br><br>Total: 2.300 | 06x/ano            | 8.000kg  |
| 29 | Abacate      | 80gr<br>Total:<br>200      | 60gr<br>Total: 1.800     | 40gr<br>Total:1.000      | 05x/ano            | 3.000kg  |

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Para composição da estimativa de valores referente à aquisição de gêneros alimentícios, foram utilizadas cotações obtidas por meio da plataforma **Banco de Preços – NP Tecnologia e Gestão de Dados**, a qual reúne dados atualizados de fornecedores atuantes no mercado nacional, possibilitando maior precisão na definição dos valores de referência.

A metodologia empregada está em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os critérios para pesquisa e estimativa de preços nas contratações públicas, considerando fontes oficiais, portais eletrônicos e painéis de preços governamentais.

Os valores estimados foram obtidos por meio de **média aritmética das cotações vigentes**, garantindo maior fidedignidade e adequação ao cenário econômico atual.

Ressalta-se que os valores ora apresentados possuem caráter **estimativo**, servindo exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e instrução processual (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), podendo sofrer variações em razão de oscilações de mercado, logística ou safra.

Posto isto, foi encontrado um valor médio estimado de **R\$ 2.686.225,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto poderá ser parcelado levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade. Desta feita, a solução será em itens.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Registro de Preços para aquisição parcelada de frutas e verduras destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguari, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de alimentos in natura e de qualidade aos estudantes da educação básica, assegurando o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e da legislação vigente.

A contratação busca proporcionar maior eficiência no abastecimento das unidades escolares, garantindo regularidade nas entregas, redução de desperdícios e manutenção da qualidade e frescor dos alimentos ofertados aos alunos. Pretende-se, ainda, assegurar melhores condições nutricionais aos estudantes, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento saudável, melhoria do rendimento escolar e fortalecimento da segurança alimentar e nutricional.

Como resultado esperado, almeja-se também promover maior controle e planejamento na execução da alimentação escolar, possibilitando adequação dos quantitativos conforme a demanda das unidades de ensino e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. A solução permitirá atender de forma satisfatória as necessidades da rede municipal de ensino durante o período letivo, garantindo alimentação adequada, segura e compatível com os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis.

Além disso, espera-se que a contratação contribua para a continuidade e qualidade da política pública de alimentação escolar no município, assegurando igualdade no acesso à alimentação aos estudantes da rede pública municipal e auxiliando na permanência e desempenho dos alunos no ambiente escolar.

## 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, armazenamento, acondicionamento e descarte de resíduos provenientes dos gêneros hortifrutigranjeiros adquiridos. Nesse contexto, a Administração deverá observar as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), adotando medidas que promovam a sustentabilidade ambiental e a utilização racional dos recursos públicos.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se a geração de resíduos orgânicos decorrentes de perdas e sobras de alimentos, o uso de embalagens plásticas e materiais descartáveis para acondicionamento e transporte dos produtos, além da emissão de poluentes atmosféricos provenientes da logística de distribuição dos itens até as unidades escolares.

Visando minimizar tais impactos, deverão ser priorizadas práticas sustentáveis durante a execução contratual, como a entrega parcelada dos produtos para redução de desperdícios, o fornecimento de alimentos em condições adequadas de conservação e transporte, a utilização de embalagens reutilizáveis ou recicláveis sempre que possível e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Também poderá ser incentivada a aquisição de produtos provenientes de produtores locais e da agricultura familiar, reduzindo distâncias de transporte e contribuindo para diminuição da emissão de gases poluentes, além de fomentar o desenvolvimento sustentável regional.

A adoção dessas medidas busca alinhar a contratação aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na legislação aplicável às contratações públicas, promovendo maior eficiência ambiental, redução de desperdícios e responsabilidade socioambiental na execução da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguari.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço.

### 15- ANEXOS

Anexo I – Cardápios

### 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Araguari, 04 de agosto de 2026.

Fernanda dos Santos Mota Brasil

Nutricionista - CRN MG 5657

Walquíria de Oliveira

Diretora do DAE

Aprovo:

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda dos Santos Mota Brasil, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walquíria de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Nery Pereira, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://araguari.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0002471** e o código CRC **F39ED6DC**.